

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta/ES, 12 de dezembro de 2018.

OFICIO PRP Nº. 180/2018

À Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal de Anchieta.

Fabício Petri.

Assunto: Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, o **Autógrafo de Lei Nº 107/2018**, proveniente do Projeto de Lei nº 109/2018 – Dispõe sobre a divulgação de informações relativas ao contrato de locação nos imóveis locados pela Administração Pública no Município de Anchieta, e dá outras providências, de autoria do Poder Legislativo (vereador Alexandre Assad), aprovado por unanimidade na sessão ordinária do dia 11 de dezembro do ano em curso, para promoção de Sanção ou Veto.

Respeitosamente.

TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO

PRESIDENTE DA CÂMARA

| | | |
|-------------|--|-------------------|
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA | |
| | 023207/2018 | |
| Registro | 14/12/2018 14:32:17 | 3ª via (Processo) |
| Interessado | CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA | |
| Assunto | OFICIO OF Nº 180/2018 AUTOGRAFO DE LEI Nº 107/2018 | |

Rua Nancy Ramos Rosa,

Identificador: 34003200370037003A

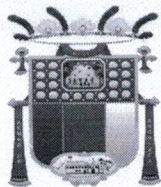
00540052004100

Conferência em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>.

AUTOGRAFO DE LEI Nº 107/2018

2/2

CEP: 29.230-000 | Anchieta/ES | Telefone: (28) 3536-0300



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 107/2018

Dispõe sobre a divulgação de informações relativas ao contrato de locação nos imóveis locados pela Administração Pública no Município de Anchieta, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 11/12/2018, o Projeto de Lei nº 109/2018, de autoria do Poder Legislativo (vereador Alexandre Assad), Dispõe sobre a divulgação de informações relativas ao contrato de locação nos imóveis locados pela Administração Pública no Município de Anchieta, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 109/2018

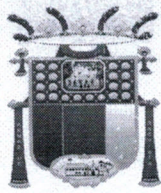
Dispõe sobre a divulgação de informações relativas ao contrato de locação nos imóveis locados pela Administração Pública no Município de Anchieta, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a Presente Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que em todos os imóveis locados pela administração Pública, Direta e Indireta, do Município de Anchieta, é obrigatória a colocação e manutenção pelo órgão responsável, em local visível, de placa indicativa com todos os dados da locação, por todo tempo de sua duração, com os seguintes detalhes:

- I - data da locação;
- II - valor da locação;
- III - tempo de duração e objeto do contrato de locação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anchieta/ES, 12 de dezembro de 2018

TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

SERGIO LUIZ DA SILVA JESUS
Vice Presidente

GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS
Secretário